

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 057/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 019/2024, para a contratação da empresa KATIUSCA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.446.769/0001-88, objetivando a prestação de serviços técnicos de operacionalização da Lei Aldir Blanc, através de preparação e elaboração de documentos de apoio administrativo, abrangendo:

- Dar o suporte necessário para implementação e execução da Lei nº 14.339/2022 e Decreto nº 11.740/2023 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).
- Elaboração de modelo de documentos necessários à aplicação da legislação e normativas da Lei PNAB.
- Orientação na elaboração e correção de projetos, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamentos diversos, exceto na prestação de contas dos Programas Federais;
- Orientação dos Projetos no Transferegov.br e/ou plataformas afins do Governo Federal voltados a execução das políticas públicas de cultura a nível municipal.

► O custo da presente contratação será de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) e a vigência inicial da prestação de serviços será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, por igual período, nos termos da legislação vigente.

Coqueiros do Sul/RS, em 13 de agosto de 2024.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal